

VIKTOR CATHREIN (1845-1931)

♦ Jesuíta alemão. Ordenado no exílio britânico e depois exilado nos Países Baixos, onde se torna professor. Um dos principais teóricos do neotomismo. Proclama que há um direito universal, necessário e imutável, produto da vontade racional divina que regula o mundo.

♦ O direito natural, considerado parcela da moral, não é perspectivado como mero ideal, dado constituir um ordenamento jurídico propriamente dito, pelo que qualquer direito positivo que o contrarie tem de ser considerado inválido.

♦ Se há um direito natural em sentido amplo, abrangendo *todas as leis morais naturais que referem à conduta do homem para com Deus, para consigo mesmo e para com os demais homens*, há também um direito natural em sentido estrito, *as leis morais naturais que se referem à vida social dos homens, prescrevendo a todos o dar a cada um o seu*.

• *Der Sozialismus*, Friburgo, 1890

• *Aufgaben der Staatsgewalt und ihre Grenzen*, Friburgo, 1892

• *Recht, Naturrecht und positives Recht*, 1901

• *Die Katholische Weltanschauung*, Friburgo, 1907

• *Filosofia del Derecho. El Derecho Natural y el Positivo*, 1909. Trad. cast., de Alberto Jardón y César Barja, Madrid, Reus, 1941, 4ª ed., de acordo com a segunda edição alemã. Na primeira parte trata-se do objecto e método da investigação jurídico-filosófica; na segunda dos conceitos de direito e de justiça; na terceira, das fontes do direito.

• *Moralphilosophie*, 1910-1911